



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 082/2026

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, o **despacho n.º 283-PCM/2026, de 13 de fevereiro:**

“Posse administrativa com fundamento em estado de necessidade de demolição de edifício em derrocada

PAULO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada por deliberação n.º 429-CMS/2025, de 17 de dezembro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 453/2025, de 30 de dezembro, determina que, na continuação do Processo Administrativo **2025/500.10.301/1482:**

Constituindo, juridicamente, o estado de necessidade, a permissão normativa de atuação administrativa discrepante das regras estatuídas, como modo de contornar ou atenuar um perigo iminente e atual para um interesse público essencial, causado por circunstância excecional não provocada pelo agente, dependendo a juridicidade excecional de tal conduta da observância de parâmetros de proporcionalidade e brevidade;

Concorrendo factos e acontecimentos graves e anormais, e, atendendo ao interesse público daí resultante, constatando-se pela impossibilidade de fazer face ao sucedido pelos meios considerados normais;

Considerando por isso o sucedido, designadamente a avaliação que foi feita em edifício urbano, localizado na Rua Infante Dom Henrique, 115, Vale de Milhaços, freguesia de Corroios, relativamente à derrocada de telhado em edifício devoluto, cuja fachada exterior, voltada a poente, colapsou ocupando e pondo em risco a normal circulação na via, chaminé e fachadas exteriores a norte do edifício, com perda de sustentabilidade e inclinação, em risco de colapso para a Av. Vale de Milhaços, que se encontra anexa;

Tendo sido confirmado o risco iminente identificado inicialmente pelos Bombeiros Voluntários de Cacilhas, que acionou o Serviço Municipal de Proteção Civil e pela Polícia de Segurança Pública solicitou uma vistoria técnica à Divisão de Habitação;

Considerando que se impõe com fundamento no estado de necessidade, segurança de pessoas e bens, uma rápida e eficaz intervenção dos serviços da câmara municipal, em articulação com a Proteção Civil, Divisão de Fiscalização Municipal e Autoridade Policial;

Considerando os princípios de prevenção e precaução e as competências dos presidentes das câmaras municipais previstos na Lei de Bases da Proteção Civil, art.ºs 2.º e 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, dos objetivos e domínio de atuação dos Serviços Municipais de Proteção Civil, previstos no art.º 2.º do D.L. n.º 44/2019 de 1 de abril e do estado de necessidade previsto no n.º 1 do art.º 339.º do Código Civil;



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Determino, que os serviços municipais eliminem o risco para pessoas e bens através da demolição do que resta da construção, limpeza do local e transporte a vazadouro, pela ameaça de queda eminente para a Av. Vale de Milhaços, na freguesia de Corroios.

Mais determino que do presente se faça publicitação em Edital, o qual produz efeitos imediatos. Cumpra-se observando as formalidades legais.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.